

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE NOME DE DOMÍNIO

Pelo presente instrumento particular de Contrato de Prestação de Serviços ("Contrato"), as partes abaixo, em conjunto designadas "Partes":

De um lado a

CEDENTE:

(i) W N M INFORMÁTICA LTDA., com sede na Rua Onze de Abril nº 212, CEP 07032-150, Vila Zamataro, Guarulhos/SP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.926.298/0001-28, neste ato representada conforme seu vigente contrato social por seu sócio administrador, Sr. Walnir Necho Mandu, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF sob o nº 123.240.368-78 e portador do RG nº 20.367.967-2, e de outro lado como

CESSIONÁRIA:

(ii) <COMPRADOR>, com sede na Rua xxxxxxxxxxxx, Jardim xxxxx, CEP xxxxx-xxx, ESTADO/UF, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada, por xxxxxxxx xxxxx, brasileira(o), casada(o), portador da cédula de identidade RG nº XX.XXX.XXX SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX.

CONSIDERANDO QUE:

(i) A CEDENTE, consoante pesquisas realizadas no site <https://whois.registro.br>, adquiriu de forma originária a titularidade do Nome de Domínio www.<Dominio>.com.br, e na condição de legítimo proprietário do referido Nome de Domínio deseja cedê-lo e transferi-lo à CESSIONÁRIA;

(ii) A CESSIONÁRIA tem interesse na aquisição do referido domínio, para explorá-lo em suas atividades comerciais;

As Partes concordam em celebrar o presente Instrumento Particular de Cessão e Transferência de Nome de Domínio, nos seguintes termos:

1. DO OBJETO

1.1. Pelo presente Instrumento, a CEDENTE cede e transfere à CESSIONÁRIA, de forma onerosa, todos os direitos de propriedade que possui sobre o Nome de Domínio www.<Dominio>.com.br, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

2. DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE TITULARIDADE

2.1. A CEDENTE se compromete, mediante o pagamento do valor previsto na Cláusula 3.1 pela CESSIONÁRIA, a adotar todas as providências necessárias perante o órgão Registro.br (<https://registro.br>), para que seja realizada a transferência de titularidade do Nome de Domínio www.<Dominio>.com.br para a CESSIONÁRIA, pelo que, na assinatura deste Instrumento, já firmará todos os documentos necessários à dita transferência.

Parágrafo Único: No ato de assinatura do presente instrumento, a CEDENTE apresentará e submeterá para o registro.br todos os documentos necessários à transferência de

titularidade do Nome de Domínio devidamente preenchidos, assinados e com firma reconhecida para o ID "XXXXX" - CPF XXX.XXX.XXX-XX (transferindo os IDs Administrativo, Técnico e de Cobrança). Caso posteriormente seja identificada a necessidade do fornecimento e/ou da assinatura de eventuais documentos adicionais para a efetiva concretização da cessão e transferência objeto do presente contrato, a CEDENTE deverá cumprir com tal obrigação no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data em que a CESSIONÁRIA efetuar tal solicitação.

3. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

3.1. Em contrapartida à cessão e transferência do Nome de Domínio www.<Dominio>.com.br, a CESSIONÁRIA pagará à CEDENTE a importância bruta de R\$ 999.999,99 (XXXXXX mil reais), em parcela única, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias úteis, após a assinatura do presente instrumento e do reconhecimento da titularidade do domínio www.<Dominio>.com.br no site <https://whois.registro.br>.

3.2. O pagamento elencado acima deverá ser efetuado na conta bancária de titularidade da CEDENTE, no Banco 033 - Santander, Agência 0107 e Conta Corrente 130044941, com CNPJ nº 01.926.298/0001-28, valendo o respectivo recibo como comprovante de pagamento e quitação.

3.3. Na eventual hipótese de atraso no pagamento do valor avençado na Cláusula 3.1., a CESSIONÁRIA arcará com o pagamento de multa de 2% (dois por cento), o qual deverá ser atualizado segundo a variação do IGP-M até a data do efetivo pagamento, além da incidência dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CEDENTE

4.1. Compromete-se a CEDENTE, ao transferir a titularidade do Nome de Domínio www.<Dominio>.com.br, a não requerer perante o órgão Registro.br (<https://registro.br>) e/ou quaisquer outros órgãos de registro de Nomes de Domínio eventualmente sediados até mesmo em outros países, registros referentes à expressão www.<Dominio>.com.br, sem autorização prévia da CESSIONÁRIA.

Parágrafo Primeira: A proibição prevista no caput desta cláusula se estende também a qualquer outra sociedade em que a CEDENTE ou seu representante legal, em conjunto ou separadamente, figurem como sócios.

4.2. A CEDENTE também assume a obrigação de não utilizar qualquer outro Nome de Domínio semelhante à www.<Dominio>.com.br em ramo de atividade idêntico e/ou similar àquele que será explorado pela CESSIONÁRIA.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

5.1. Obriga-se a CESSIONÁRIA a efetuar o pagamento previsto na Cláusula 3.1. à CEDENTE, pontualmente no prazo da referida cláusula.

6. DA INFRAÇÃO CONTRATUAL

6.1. Na hipótese de descumprimento de alguma obrigação assumida no presente contrato por parte da CEDENTE, as partes ajustam, em comum acordo, que o contrato vencerá antecipadamente, devendo a CEDENTE, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar

da data da comunicação da infração contratual pela CESSIONÁRIA, a restituir integralmente o valor ajustado na Cláusula 3.1., devidamente corrigido pelo IGP-M, além da incidência de juros moratórios de 1% a.m., sem prejuízo ainda da indenização por perdas e danos eventualmente apuradas pela CESSIONÁRIA.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O presente instrumento passa a ter validade automática a partir do momento em que for assinado pelos representantes legais da CEDENTE, da CESSIONÁRIA e pelas testemunhas.

7.2. O presente Instrumento é firmado em caráter de irrevogabilidade e irretratabilidade, obrigando-se as partes por si e por seus sucessores.

7.3. No caso de qualquer controvérsia, não sendo possível o acordo por meios amigáveis, deverá ser dirimida no Foro Central da Comarca de São Paulo/SP.

E por estarem assim, as partes, justas e contratadas firmam o presente em 02 (duas) vias de igual e idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 27 de abril de 2021.

W N M INFORMÁTICA LTDA.

Walnir Necho Mandu

RG : 20.367.967-2

CPF :123.240.368-78

(CEDENTE)

XXXXX XXXXXX XXXXXX

XXXX XXXX XXXX

RG XX.XX.XXX

CPF XXX.XXX.XXX-XX

(CESSIONÁRIA)

TESTEMUNHAS:

1-) _____

Nome:

RG.:

2-) _____

Nome:

RG.: